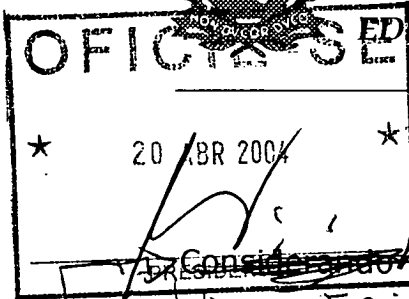


Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO



Indicação Nº 09 - IND
09- 0729/2004

~~Considerando~~

Justificativa anexo, tendo em vista que

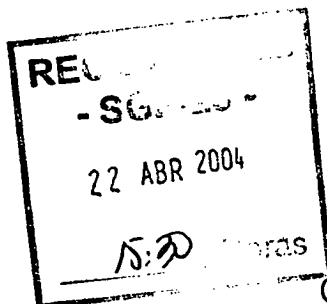
- ✗ a edição do Decreto 1060 e de 1948, mais de cinquenta anos atrás;
- ✗ o contexto que orienta a concessão de benefícios para estudantes mudou muito nesses últimos anos;
- ✗ a continuidade dos estudos leva as pessoas a buscarem opções dentro e fora do seu município ;
- ✗ a proximidade geográfica de alguns municípios força a cooperação e convênios entre esses municípios;
- ✗ mesmo estudando em outro município, o estudante residente em São Paulo, usa, em parte do trajeto, veículo de empresas paulistanas *e regularmente*
- ✗ a SPTrans precisa rever legislação e adequar-se a novas demandas;

Indico a necessidade de se **revogar o artigo 3, do Decreto 1060, de 07/10/1948**, que impede estudantes residentes em São Paulo, usuários das empresas de transporte que operam neste município, e que estudam em outro município, de ter acesso à carteira de passe escolar para usufruir o desconto no percurso que faz dentro do município de São Paulo.

D, nos termos regimentais, regia ofício

~~Solicito enviar cópia dessa indicação para a Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo, Marta Suplicy e para a presidência da SPTrans.~~

São Paulo Transporte



Sala das Sessões, 14 de abril de 2004

Carlos Giannazi
Vereador

